



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
(Casa Manoel Dias Neto)

Exercício de .....1998.....

PROJETO DE LEI	Nº	004	/	1998
ANTE-PROJETO DE LEI	Nº	_____	/	_____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____	/	_____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____	/	_____
REQUERIMENTO	Nº	_____	/	_____
VETO	Nº	_____	/	_____

**AUTOR:**

Prefeito João Carlos Loureiro

**ASSUNTO:**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à eniação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

EM: 20 / 02 / 1998

ENVIADO À SANÇÃO EM 10 / 03 / 1998 OFÍCIO Nº. 016/98

LEI Nº	DE	DE	DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº	DE	DE	DE
RESOLUÇÃO Nº	DE	DE	DE
PROV. PELO OFÍCIO Nº	DE	DE	DE
REJEITADO POR	x DE	DE	DE
MANTIDO POR	x DE	DE	DE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Ofício GM-014/98

Em, 19 de fevereiro de 1998

Do: Gabinete do Prefeito  
A: Câmara Municipal de Vereadores  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

Quando do encaminhamento a essa Casa, do Projeto de Lei do orçamento para o corrente exercício, as entidades envolvidas com a criação, instituição e funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, não existiam regras definidas e claras com relação a sua real sistemática. Por esta razão não foi incluído naquela Mensagem, dotação própria para o seu funcionamento.

Nesta oportunidade estamos apensando o Projeto de Lei, onde solicitamos autorização para a abertura de um crédito adicional especial, destinado a ocorrer com as despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular.

Face a necessidade em proceder ao pagamento de professores e funcionários bem como despesas das demais atividades da Secretaria da Educação e Cultura, solicitamos os bons préstimos no sentido de que a matéria ora encaminhada, seja analisada em caráter de urgência urgentíssima.

Sem mais outros assuntos para o momento, aproveitamos a oportunidade renovando os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
JOÃO CARTAXO LOUREIRO  
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**EMAS - PARAÍBA**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 004 de 19 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Educação e Cultura do município, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

05.0 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
188 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4-00 - Transferências a Inst. Intergovernamentais

3.2.2.4.10 - Contribuições ao FUNDEV

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos Jurídicos ao dia 02 do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 19 de fevereiro de 1998

*João Cartaxo Loureiro*  
JOÃO CARTAXO LOUREIRO  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável       Contrário

A P R O V A D O

Lm. s - 13 07 27 Março / 1998

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**

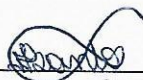
Folha de Informações e despacho

**PROCCERSSO**

Nº

À Presidência, para os fins devidos

Em, 26 / 02 / 98



Protocolo Geral

À Comissão de organização legisla  
ção e justiça para análise e parecer.

Marcos Antonio Sedrim Parente  
**— PRESIDENTE —**

À Comissão de Fiscalização e